



PARECER DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE TRABALHO

CHAMAMENTO PÚBLICO – SMS Nº 005/2020

OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À ESCOLHA DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE, PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO VISANDO A TRANSFERÊNCIA DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO **MULTICENTRO DE SAÚDE AMARALINA – DR. ADRIANO PONDÉ**, SEUS BENS PATRIMONIAIS NA FORMA ESTABELECIDADA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREÂMBULO

Cumpre-nos informar que trata-se de reanálise do Parecer desta Comissão Especial de Chamamento Público às fls. 5.010/5.016, em face das manifestações da RPGMS em seu Parecer nº 1.094/2021, acolhido pelo Gabinete.

A Comissão, em análise dos autos, emitiu seu Parecer divulgando o resultado de julgamento do Envelope A (fls. 5.010/5.016), conforme publicação no DOM de 11/05/2021 (fl. 5.017), o que ensejou na interposição de Recursos Administrativos pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA e pela ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, sendo apresentado as Contrarrazões pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA.

Assim, os Recursos foram julgados IMPROCEDENTES, na forma do Parecer desta Comissão às fls. 5.050/5.054. Posteriormente, após o julgamento dos Recursos, esta Comissão submeteu os atos à decisão da autoridade superior, em atendimento ao art. 41, §1, do Decreto Municipal nº 28.232/2016.

Ademais, os autos foram submetidos à douta RPGMS/SMS que se pronunciou através do Parecer RPGMS/SMS nº 1.094/2021 (fls. 5.057/5.079) pugnando por oportunizar todas as Organizações Sociais participantes do presente chamamento ao resaneamento das suas propostas, com vistas à Administração Municipal obter a proposta mais vantajosa. Ato contínuo, o GASEC, decidiu quanto ao cumprimento do opinativo da Procuradoria (fl. 5.080).

Nesta esteira, esta Comissão publicou um Comunicado no DOM de 20/01/2022 nº 8.204, tornando sem efeito o Resultado de Julgamento da Proposta de Trabalho – Envelope A anteriormente publicado com base no princípio da autotutela, na forma do parecer desta RPGMS acolhido pela autoridade superior, perdendo o objeto os Recursos Administrativos e todos os atos subsequentes publicado no DOM de 11/05/2021 nº 8.015.

Desta forma, em consonância ao parecer RPGMS/SMS nº 1.094/2021, foi realizada nova análise das propostas de trabalho, com vistas a se obter propostas mais vantajosas à Administração Pública, ampliando ao máximo a competitividade do certame, resultando na reanálise dos documentos



apresentados no Envelope A – Proposta de Trabalho pelas participantes, restando necessário realizar uma nova fase de saneamento.

Dito isso, foi oportunizado, conforme publicação no DOM de 12 a 14/03/2022 (fl. 5.087) às Entidades COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA, INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP, INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA proceder o saneamento das suas propostas, as quais foram desclassificadas inicialmente sem oportunidade de fazê-lo.

Ademais, em homenagem ao princípio da legalidade, isonomia, contraditório e o da ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, promovendo assim a igualdade quanto aos demais licitantes, não obstante ter sido oportunizado às Entidades ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE realizar o saneamento anteriormente, as mesmas não atenderam à época o constante no parecer exarado pela Comissão, sendo desclassificadas. Com isso, entendemos que, em detrimento de se abrir nova oportunidade para as demais licitantes, as duas Entidades supracitadas também fazem jus à mesma, de modo a complementar o saneamento anteriormente apresentado.

Nesta nova oportunidade, verificou-se apenas o atendimento ao ato convocatório do Saneamento pela Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE e neste *interim*, registramos a ausência de manifestação das demais Entidades, que não atenderam ao ato convocatório desta Comissão, em sede de saneamento, demonstrando, portanto, desinteresse na continuidade do certame.

Este é o relatório.

1. DA ANÁLISE DOCUMENTAL – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1.1 DO CREDENCIAMENTO

Reiteramos a análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS –INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA, INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBA e INSTITUTO MARIA SCHIMITT – IMAS e a Comissão verificou que todas apresentaram, regularmente, pessoa física designada à fazer a representação da entidade proponente, em atendimento ao item 5.1, III, da Seção B do Edital.



1.2 DA ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Comissão passou à análise dos requisitos à participação e, de logo, certificou que todas as entidades epigrafadas preencheram às exigências de participação, conforme previsão do *item 5 da Seção A do Edital*, exceto as Organizações Sociais **INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBA** e **INSTITUTO MARIA SCHIMITT - IMAS**.

No que respeita ao atendimento do *item 5.1, da Seção A do Edital*, verificamos adimplemento amplo da exigência de edital, sendo, portanto, a maioria das interessadas, admitidas a participar desta seleção, dado que já estavam devidamente qualificadas ou em processo de qualificação, segundo estabelecido na Lei Municipal de nº 8.631/2014 e conforme Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020), tendo ainda demonstrado que a natureza dos seus objetivos estejam relacionados ao objeto deste Edital de Chamamento Público, a exceção do **INSTITUTO SAÚDE BAHIA - ISBA** que não protocolou o pedido de qualificação, descumprindo portanto ao previsto no art. 32, §3 do Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020) c/c item 6, alínea “f” do Edital, fato que obriga reconhecer ausente condição básica de participar do processo de seleção e o **INSTITUTO MARIA SCHIMITT - IMAS** que apenas protocolou o pedido de qualificação ante a Secretaria Municipal da Saúde em 29 de outubro de 2020, descumprindo portanto ao previsto no art. 32, §3 do Decreto Municipal nº 28.232/2016 (alterado pelo Decreto nº 32.202/2020) c/c item 6, alínea “f” do Edital, fato que obriga reconhecer ausente condição básica de participar do processo de seleção.

Verificamos ainda o atendimento do *item 5.3 da Seção A do Edital*, vez que todas as Entidades apresentaram a Manifestação de Interesse em firmar Contrato de Gestão com a Secretaria Municipal da Saúde de Salvador.

Após realizar consulta ao “Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS” do “Portal da Transparência do Governo Federal” e “Compras Salvador” para pesquisa da base de dados de empresas previamente penalizadas pela administração pública, não constatamos até a presente data nenhum impedimento ante as participantes, certificando cumprimento do *item 6, Seção A do Edital – condições impeditivas de participação*.

1.3 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados, especificamente se presentes no rol exigido no edital para classificação, sem, contudo, análise de mérito destes. Portanto, após análise preliminar, identificamos que todas as entidades lograram êxito na apresentação.

Ultrapassada esta etapa, esta Comissão debruçou em análise à documentação das demais Entidades participantes.



1.4 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

Ato sequente, seguindo as premissas de julgamento estabelecidas no edital, passou à verificação de conformidade das propostas orçamentárias, na forma do *item 2 da Seção C do Edital*.

Registramos ainda, por cautela, fora realizada consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS PATRONAL, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.

Constatamos que a Entidade portadora do CEBAS é a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

A *contrario sensu* não identificamos possuir tal certificação (CEBAS) as Organizações: INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA, INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP, ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM, INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO e SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS –INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBA, INSTITUTO MARIA SCHIMITT – IMAS, COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA.

O INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – INSTITUTO PROVIDA declarou em sua proposta orçamentária, na planilha Encargos Sociais e Trabalhistas que aplicou imunidade tributária conquistada através do processo judicial nº 1015062-91.2020.4.01.3300, da 12ª Vara Federal Cível do SJBA.

1.4.1 DO RESANEAMENTO

Ademais, em homenagem ao princípio da legalidade, isonomia, ampla competitividade, vantajosidade, contraditório e o da ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade, realizamos o ato de convocação para **resaneamento**, conforme publicação no DOM de 12 a 14/03/2022, as Organizações Sociais citadas, visando proceder com a devida correção quanto aos erros sanáveis apresentados.

Em que pese ao ato de convocação para saneamento no DOM de 12 a 14/03/2022, verificou-se que as Organizações Sociais COMVIDA, IAPP, I2J, INSV e ASM, embora tenham sido convocadas, não se manifestaram em momento algum, o que nos leva a entender, total desinteresse das Entidades na continuidade de participação no certame. Assim, não nos resta alternativa, senão declarar desclassificadas as mesmas pela inobservância do ato de Convocação desta Comissão em sede de saneamento. Ora, não se deve ainda admitir, a promoção de um prazo estendido, *ad eternum* para oportunizar os saneamentos ao livre arbítrio dos participantes. Nestes termos, a Comissão decidiu pela desclassificação das Entidades supracitadas, quais sejam COMVIDA, IAPP, I2J, INSV e ASM, por descumprimento do item 5.2, III, Seção B do Edital, na forma deste Parecer.



Registramos, que apenas a Organização Social APMIU-S3 atendeu ao ato convocatório quanto ao saneamento. Após a análise dos esclarecimentos apresentados, verificou-se que a Entidade observou os apontamentos realizados pela Comissão em seu Parecer de Saneamento fls. 5.083/5.085.

Em que pese à Entidade INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO não houve a necessidade de promoção de saneamento.

Formuladas as explicações, decorrentes do presente saneamento e os anteriores realizados, objeto dos pareceres exarados pela Comissão, que fazem parte dos autos do processo, formulada nova análise das propostas, cotejando-as com as explicações e correções apresentadas, restou classificadas as Organizações: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE.

Outrossim, malgrado tratar-se de análise e julgamento das propostas à consecução das atividades de Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde, a Administração Pública, com força no princípio da autotutela, tem o poder/dever de reavaliação de conformidade dos atos a qualquer tempo, notadamente quanto aos itens, serviços, materiais, encargos, rateios e outros, inseridos nas planilhas, suas aplicabilidades reais, aderência à finalidade pública e a probidade administrativa, fiel ao primado da Verdade Real.

Ressaltando, sobretudo, que as Organizações Sociais deverão cumprir todas as obrigações trabalhistas e tributárias, dentre outras, na forma da legislação em vigor, caso venham a firmar contrato com esta Administração Pública.

A Proposta de Trabalho foi analisada e julgada, sendo a nota publicada através do Resultado de Julgamento no Diário Oficial do Município – DOM, após cumprimento dos requisitos da fase de saneamento.

1.5 DA CAPACIDADE TÉCNICA

Assim, continuando o julgado, a Comissão Especial de Chamamento Público inicia a análise das Propostas de Trabalho, considerando o conteúdo relativo às Propostas Técnicas.

A avaliação da Proposta Técnica consistiu na observação dos critérios estabelecidos na *SEÇÃO D*, considerando a combinação da capacidade técnica por atestados (NCT) e capacidade gerencial (NCG) da entidade proponente.

Para composição da Nota de Capacidade Técnica (NCT), foram reconhecidos os atestados de unidades que estejam ou estiveram sob a gestão da proponente, além das cópias dos contratos de gestão e do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/CNES. A Comissão utilizou como metodologia de análise os atestados por experiência em gestão das Unidades de Saúde, conforme a experiência da entidade em termos de tempo e complexidade da atividade, de acordo com o *item 2 da*



SEÇÃO D do Edital: Policlínica ou Multicentro de Saúde, Centro de Especialidade, Unidade Hospitalar e Unidade de Pronto Atendimento – UPA/PA.

A análise da admissibilidade dos atestados deu-se de acordo com o disposto no *item 2 Seção D - Metodologia e Critérios para Análise e Julgamento das Propostas de Trabalho*, com as devidas memórias que acompanham o presente julgamento.

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

Procedemos a análise propriamente dita das propostas.

1.5.1 DA NOTA DE CAPACIDADE TÉCNICA (NCT)

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima – HDACAL e na Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca, Contrato Administrativo nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020;
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017;
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, no período de vigência de 12 (doze) meses início em 05/10/2017 a 05/10/2018, datado de 26/03/2020;
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lauro de Freitas pela prestação de serviços de assistência ambulatorial através da Policlínica Dra. Clarice Guerra, Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018/MS, no período de 17/12/2018 a 17/12/2020, datado de 17/03/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, Contrato nº 322/2020, no período de 01/08/2020 à 31/01/2020, datado de 05/11/2020;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão do 03 (três) Unidades de Saúde da Família e Ponto de Atenção às Urgência, Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e dos Frades – Paramana e na Unidade denominada Gripário (Pronto Atendimento) de Bom Jesus dos Passos, Contrato nº 309/2020, no período de 01/06/2020 à 28/11/2020, datado de 10/11/2020;

Quanto aos Atestados e contratos de prestação de serviço apresentados em nome de Liliane Cerqueira Chaves, Talita Oliveira de Almeida Deiró, Hosit Correia de Araújo, Fabiane Ribeiro de Souza, Rita de Cássia Barbosa de Araújo, embora comprovem experiência profissional de Pessoa Física, não são considerados como critérios de pontuação, uma vez que o instrumento convocatório prevê comprovação de experiência gerencial da Pessoa Jurídica, conforme o item 2 da Seção D do Edital.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima – HDACAL</u> e na <u>Unidade de Pronto Atendimento de Muribeca</u> , Contrato Administrativo nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, no período de vigência de 12 (doze) meses início em 05/10/2017 a 05/10/2018, datado de 26/03/2020.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Lauro de Freitas pela prestação de serviços de assistência ambulatorial através da <u>Policlínica Dra. Clarice Guerra</u> , Termo de Cooperação Técnica nº 005/2018/MS, no período de 17/12/2018 a 17/12/2020, datado de 17/03/2020.		x	Atestado incompatível com o objeto: gestão de mão de obra especializada
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão do Multicentro de Saúde Amaralina Dr. Adriano Pondé, Contrato nº 322/2020, no período de 01/08/2020 à 31/01/2020, datado de 05/11/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão do 03 (três) Unidades de Saúde da Família e Ponto de Atenção às Urgência, Ilhas de Maré, Bom Jesus dos Passos e dos Frades – Paramana e na Unidade denominada Gripário (Pronto Atendimento) de Bom Jesus dos Passos, Contrato nº 309/2020, no período de 01/06/2020 à 28/11/2020, datado de 10/11/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco do Conde/BA	Hospital	45	3	0,6	1,8



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

pela gestão das Unidades: <u>Hospital Docente Assistencial Célia Almeida Lima</u> e na Unidade de Pronto Atendimento de <u>Muribeca</u> , Contrato Administrativo nº 001/2016 e 001/2017, no período de 06/09/2016 a 07/06/2020, datado de 15/05/2020.					
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-503/2016, no período de vigência de 12 meses 16/04/2016 a 30/04/2017, datado de 30/04/2017.	Hospital	12	2	0,6	1,2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Maracanaú/CE pela gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Porte III, Contrato Administrativo nº 1490.17.10.05.01, no período de vigência de 12 (doze) meses início em 05/10/2017 a 05/10/2018, datado de 12/09/2018.	UPA/PA	12	2	0,4	0,8
TOTAL NCT					3,8

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE apresentou no Envelope A, como pré-requisito de cumprimento do item 4.4.1 do Edital, a referida documentação listada abaixo:

1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020;
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020;
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 mais 1º Termo Aditivo no período de 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020;
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela prestação de serviços assistenciais de média complexidade na atenção ambulatorial e hospitalar na Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 à 31/07/2020, datado de 01/09/2020;
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 à 31/07/2020, datado de 01/09/2020;
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do Hospital de Campanha de Feira de Santana, Contrato nº 329-2020-11C, vigência de 03 meses, assinado em 08/05/2020, datado de 10/09/2020;
8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itagira Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 10/10/2020, datado de 05/10/2020.
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 até a presente data, datado de 14/10/2020.
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI – Maternidade) e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-336/2017, no período de 01/05/2017 a 29/07/2017, datado de 28/06/2017.

ITEM DO EDITAL	Atende	Não atende	Justificativa
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.	x		
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.	x		
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 e 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.	x		
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Hospital Geral de Ubaíra na Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra, Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.	x		
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 à 31/07/2020, datado de 01/09/2020.	x		
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 à 31/07/2020, datado de 01/09/2020.	x		
7. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Feira de Santana/BA pela gestão do Hospital de Campanha de Feira de Santana, Contrato nº 329-2020-11C, vigência de 03 meses, assinado em 08/05/2020, datado de 10/09/2020.		x	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano c/c tipologia



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

8. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela realização do Planejamento da Gestão, da Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde do Hospital de Campanha Itaigara Memorial, Contrato nº 227/2020, de 14/04/2020 à 10/10/2020, datado de 05/10/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
9. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Valéria, Contrato nº 319/2020, desde 26/06/2020 até a presente data, datado de 14/10/2020.		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano
10. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Teixeira de Freitas/BA pela gestão das Unidades: Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI – Maternidade) e Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA Porte II), Contrato Administrativo nº 3-336/2017, no período de 01/05/2017 a 29/07/2017. (90 dias)		X	Por descumprir o item 2, Seção D do Edital, INDICADORES DA CAPACIDADE TÉCNICA (NCT). Atestado com menos de um ano

Indicadores da Capacidade Técnica (NCT)

Atestado de Capacidade Técnica	Tipo	Tempo de experiência (em meses)	Fator	Peso	Pontos (FatorxPeso)
1. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 109/2011, no período de 12/12/2011 a 12/11/2014, datado de 17/07/2020.	Hospital	35	2	0,6	1,2
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 094/2014, no período de 13/11/2014 a 12/11/2015, datado de 17/07/2020.	Hospital	12	2	0,6	1,2
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia pela <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 130/2015, no período de 17/12/2015 a 16/12/2016 e 17/12/2016 a 16/12/2017, datado de 17/07/2020.	Hospital	24	2	0,6	1,2
4. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – Hospital Geral de Ubaíra na <u>Unidade APMIU/Ubaíra – Hospital Geral de Ubaíra</u> , Contrato nº 052/2018, no período de 15/06/2018 a 16/12/2018, datado de 17/07/2020.	Hospital	25	2	0,6	1,2
5. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Carlos Gomes, Contrato nº 030/2019, no período de 30/04/2019 à 31/07/2020, datado de 01/09/2020;	Multicentro	15	2	1	2
6. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Salvador/BA pela gestão na Unidade Especializada Multicentro de Saúde Liberdade Prof. Bezerra Lopes, Contrato nº 031/2019, no período de 30/04/2019 à 31/07/2020, datado de 01/09/2020.	Multicentro	15	2	1	2
TOTAL NCT					8,8



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

1.5.2 DA NOTA DE CAPACIDADE GERENCIAL (NCG)

Para composição da Nota de Capacidade Gerencial (NCG) a Comissão analisou a proposta técnica elaborada pelas proponentes seguindo as instruções da *Seção C – Modelo para a Proposta de Trabalho* e pontuado conforme indicado no Quadro de Pontuação NCG estabelecida no *item 3 da Seção D do Edital*.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

C1. Modelo Gerencial / Assistencial						
03 pontos						
Critério	Tópicos	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Apresentação do Modelo de Organograma	(a) Apresentar o modelo de Organograma da Unidade	0	0,15	0,3	0,3	
Protocolos e Organização das Atividades assistenciais para atender ao Termo de Referência	(b) Discorrer sobre os Protocolos Assistenciais Clínicos e Operacionais Padrão para o funcionamento da Unidade; Descrever cada serviço do Multicentro de Saúde, propondo a sua estrutura, competências, fluxos de funcionamento (atendimento médico, atendimento multidisciplinar, apoio diagnóstico, Serviço Social, Nutrição); descrever como irá estabelecer a referência e contrarreferência com a Atenção Primária e como se dará o fluxo na Unidade dos pacientes novos e de retorno.	0	0,5	1,0	1,0	
Serviços e Atividades de Apoio	(c) Descrever como vai operar os Serviços de Apoio e logístico para o funcionamento da Unidade de Saúde	0	0,25	0,5	0,5	
Integração da Unidade de Saúde objeto do Contrato com o Sistema de Atenção à Saúde / Rede de Serviços	(d) Apresentar como será a relação, integração e articulação da Unidade de Saúde com a Rede pública de assistência à Saúde existente no Município.	0	0,25	0,5	0,25	Não descreveu sobre a rede de assistência do território da unidade, nem a relação com os demais componentes da rede.
Apresentação do Regulamento próprio para contratação de serviços e compras	(e) Discorrer sobre as informações do regulamento utilizado pela OS para compras, como também para locação, contratação de obras e serviços a ser adotado para a Unidade de Saúde.	0	0,25	0,5	0,5	
Monitoramento e garantia da qualidade da informação	(f) Descrever as ações para alimentar e manter atualizados os bancos de dados e os sistemas de informações locais e nacionais de saúde do SUS de forma regular, conforme cronograma estabelecido pela SMS, e manter atualizado o seu CNES.	0	0,1	0,2	0,2	
Total					2,75	

C2. Modelo de Gestão de Pessoas						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Política de Gestão de Pessoas a ser praticada, inclusive com critérios que serão adotados para a seleção de pessoal	(a) Apresentar a Política de Gestão de Pessoas visando obter e firmar mão de obra de forma qualificada, estimulando a satisfação e motivação dos colaboradores com o objetivo de qualificar os serviços prestados; descrever os métodos e fases de recrutamento e seleção pública com ampla divulgação, para contratação de pessoal na área da assistência além dos técnicos, dos administrativos e de apoio por regime CLT.	0	0,4	0,8	0,8	
Organização / Dimensionamento dos Recursos Humanos necessários à Unidade de Saúde	(b) Apresentar a distribuição da relação mínima de RH nos postos de trabalho considerando o quantitativo dos profissionais por jornada de trabalho para cada categoria profissional, pautada em Política de Gestão de Pessoas visando firmar a mão de obra na unidade conforme o presente Termo de Referência.	0	0,4	0,8	0,4	Não apresentou a distribuição do quantitativo dos profissionais por postos de trabalho de acordo com a jornada de trabalho estabelecida.
Política de Educação Permanente	(c) Apresentar a Política de Educação Permanente da Instituição, garantindo a implementação de estratégias para a melhoria dos processos de trabalho, qualificação e valorização profissional, por meio dos programas de treinamento como estratégia para a continuada melhoria dos processos de trabalho, que deve incluir os cursos de qualificação, especialmente para médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, oferecendo, no mínimo, dois cursos por categoria ao ano contratual.	0	0,25	0,5	0,5	
Programa de Saúde do Trabalhador	(d) Descrever como vai abordar os problemas relacionados às doenças e aos acidentes do trabalho (apresentar fluxo interno) envolvendo colaboradores implantando programa de Saúde do Trabalhador, em acordo com as Normas Regulamentadoras do MTE - Ministério do Trabalho e Emprego.	0	0,2	0,4	0,2	Não descreveu o fluxo interno para a conduta para as doenças e os acidentes de trabalho na unidade.
TOTAL					1,9	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

C3. Modelo de Gestão Administrativa						
2,5 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Atividades Administrativas e Financeiras	(a) Descrever quais estratégias e ações serão desenvolvidas para administrar a Unidade nos seus negócios externos e internos garantindo modernidade, a eficiência e economia no gerenciamento de recursos materiais e financeiros e atendendo as necessidades programadas de apoio a assistência à saúde.	0	0,4	0,8	0,8	
Gerenciamento de Materiais e Suprimentos	(b) Descrever como vai implantar e operacionalizar o gerenciamento dos Materiais e Suprimentos (Compras, Recebimento Físico, Recebimento Fiscal, Controle de Estoques, Inventário); comprometer-se com o fornecimento (aquisição) e devida reposição periódica dos uniformes (quando couber) e crachás de identificação dos colaboradores, assim como a aquisição complementar, conservação e reposição dos instrumentais e equipamentos do Multicentro de Saúde.	0	0,35	0,7	0,35	Referiu rotina para rouparia e enxoval que não se aplica a Unidade.
Gerenciamento do Patrimônio (Predial e Equipamentos)	(c) Descrever como vai operacionalizar o gerenciamento do Patrimônio, como será realizada a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e mobiliários, bem como a manutenção predial, garantir as condições técnicas e operacionais para a manutenção das licenças e alvarás nas repartições competentes, necessárias à execução dos serviços objeto do contrato.	0	0,35	0,7	0,7	
Gestão de Tecnologia da Informação - TI	(d) Descrever como vai assumir a Gestão de Tecnologia da Informação (TI), responsabilizando-se com a aquisição e suprimento dos equipamentos, correlatos, acessórios e insumos para implantação da rede lógica incluindo aí os softwares e provedores necessários para adequado funcionamento da Rede de Informação e Comunicação virtual (internet), devendo possuir um sistema de informação (SI) que contenha os módulos que automatizam a maioria dos processos primários.	0	0,15	0,3	0,15	Alguns relatos de ações que não se aplicam à Unidade de atenção secundária especializada.
Total					2,0	

C4. Modelo de Gestão de Qualidade						
2,0 pontos						
Critério	Fonte de Verificação	Valor Mínimo	Valor Parcial	Valor Máximo	Pontuação obtida	Observação
Plano de implantação das Comissões Técnicas	(a) Descrever sobre o funcionamento e cronograma de implantação para as diversas Comissões Permanentes de Avaliação e Acompanhamento das Atividades.	0	0,35	0,7	0,7	
Organização do Serviço de Arquivamento Médico e Estatístico - SAME	(b) Descrever sobre o Serviço de Prontuário do Paciente informando quanto a metodologia da guarda documental, não apenas conservando a guarda e ordem, bem como atendendo às solicitações relativas ao acesso às informações e de acordo com a legislação vigente.	0	0,15	0,3	0,15	propôs como se tratasse de Unidade nova, divergindo do modelo e funcionamento atual da Unidade, já que há uma série histórica de registros.
Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade e de produção	(c) Descrever sobre a metodologia de controle interno escolhida para a realização do monitoramento e estratégias visando o alcance dos indicadores de qualidade e de produção.	0	0,35	0,7	0,35	Referiu a presença de profissionais em plantões. Referiu a gestão dos procedimentos realizados através da busca em prontuários, o que não condiz com o fluxo previsto para a unidade
Proposta de Serviços de Atendimento ao usuário e Pesquisa de Satisfação	(d) Descrever sobre os Serviços de Atendimento ao Cliente/Usuário propostos para a Unidade de Saúde e como será a mensuração da satisfação dos clientes para avaliar o alcance dos resultados e formas de divulgação destes ao público; descrever as estratégias a serem implementadas para a tomada de decisões a partir das sugestões/reclamações dos usuários.	0	0,15	0,3	0,3	Referiu aplicar a pesquisa em 20% dos pacientes internados.
Total					1,5	

QUADRO DE PONTUAÇÃO (NCG) ESTABELECIDA PARA A PROPOSTA TÉCNICA.

ITENS DA PROPOSTA	PONTUAÇÃO OBTIDA	SUBTOTAL
Modelo Gerencial/ Assistencial (C1)	(a) 0,3 (b) 1,0 (c) 0,5 (d) 0,25 (e) 0,5 (f) 0,2	2,75 pontos
Modelo de Gestão de Pessoas (C2)	(a) 0,8 (b) 0,4 (c) 0,5 (d) 0,2	1,9 pontos
Modelo de Gestão Administrativa (C3)	(a) 0,8 (b) 0,35 (c) 0,7 (d) 0,15	2,0 pontos
Modelo de Gestão da Qualidade (C4)	(a) 0,7 (b) 0,15 (c) 0,35 (d) 0,3	1,5 pontos
TOTAL DE PONTOS	NCG	8,15 pontos



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

Em detrimento da proposta técnica não condizer com o objeto do presente certame, visto que se trata de planejamento, gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Multicentro de Saúde Amaralina – Dr. Adriano Pondé, em divergência das informações prestadas pela Entidade, que se ateve a reportar acerca de Unidade com tipologia voltada para serviços de Urgência e Emergência.

Portanto, em obediência aos indicadores da capacidade técnica pontuada na seção D, no que tange ao quadro de pontuação (NCG) estabelecida para a proposta técnica, notadamente seu item b, b.1 do edital, é que esta Comissão pugna por não atribuir qualquer pontuação a OS, tendo em vista que não fora atendido ao conteúdo exigido.

2. CÁLCULO DA NOTA FINAL (NF)

A Comissão Especial de Chamamento Público, como ato final do presente julgamento, procede com o cálculo da NF (Nota Final), encontrando a média ponderada verificada a partir das Notas estabelecidas para a Capacidade Técnica (NCT) e a Capacidade Gerencial (NCG) demonstrada para a gestão da Unidade objeto da seleção, que somam, no máximo, 60 pontos, conjugada com a Nota de Preço (NPP), cujo valor máximo corresponde a 40 pontos, mediante a fórmula apresentada a seguir com os respectivos pesos, conforme o disposto no *item 6 da Seção E do Edital*:

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

Significando:

NF = Conceito estabelecido para a Nota Final.

NCT = Nota Técnica aferida à Organização Social por sua expertise;

NCG = Nota obtida pela adequabilidade da Proposta do Trabalho / Projeto de Transferência;

NPP = Nota da Proposta de Preço;

Assim, será declarada vencedora do processo de seleção a entidade que obtiver a melhor (maior) Nota Final e lograr êxito na habilitação (Envelope “B”):

2.1 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO

$$NF = \frac{[(NCT + NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(3,8 + 8,15) \times 60] + (10,0 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(11,95) \times 60] + (10,0 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[717] + (400)}{100} = 11,2$$



2.2 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE

$$NF = \frac{[(NCT+NCG) \times 60] + (NPP \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(8,8 + 0,0) \times 60] + (9,42 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[(8,8) \times 60] + (9,42 \times 40)}{100}$$

$$NF = \frac{[528] + (376,8)}{100} = 9,05$$

QUADRO DE NOTAS FINAIS		
ORGANIZAÇÃO SOCIAL		NOTA
1	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO	11,2
2	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE	9,05

3. CONCLUSÃO

Diante o exposto, a Comissão Especial de Chamamento Público, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem o procedimento de Chamamento Público, com os fundamentos espreitados na fundamentação da presente decisão, independentemente de transcrição, a desclassificação das entidades a seguir nominadas:

- a) INSTITUTO MARIA SCHIMITT – IMAS;
- b) INSTITUTO SAÚDE BAHIA – ISBA;
- c) COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA
- d) INSTITUTO DE APOIO A POLÍTICAS PÚBLICAS – IAPP;
- e) INSTITUTO 2 DE JULHO PROJETOS, PESQUISAS E INTERVENÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO;
- f) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS –INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA;
- g) ASSOCIAÇÃO SAÚDE EM MOVIMENTO – ASM.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
Secretaria Municipal da Saúde
Comissão Especial de Chamamento Público

Outrossim, declaramos classificadas as Entidades INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL – PROVIDA INSTITUTO e ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, nesta ordem, nos termos e valores expostos no item anterior, determinando, por consequência, imediata publicação do presente resultado no Diário Oficial do Município.

Salvador, 26 de abril de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente

FLÁVIA CRUZ KITAHARA
Membro

ROSANA SANTOS SOUSA
Membro

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Membro

THIANE COELHO OLIVEIRA
Membro